



Ligação DIRETA

"Nenhum obstáculo será grande, se a sua vontade de vencer for maior."

Desconhecido

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

07 de janeiro de 2021

SENERGISUL E CECÍLIA COSTA ADVOGADOS PROCESSO LEI Nº 3.096/56 EX-AUTÁRQUICOS

O SENERGISUL obteve mais uma vitória em favor dos aposentados ex-autárquicos da CEEE.

Em ação ajuizada através do Escritório Cecília Costa Advogados, o Tribunal Regional do Trabalho deferiu liminar para determinar a interrupção imediata dos descontos de contribuição, originalmente previstos na Lei Estadual nº 3.096/56, efetuados pela CEEE na complementação de proventos de aposentadoria que os ex-autárquicos vêm recebendo.

A decisão foi publicada pelo Tribunal em 30 de novembro de 2020, e, em dezembro, o Grupo CEEE recebeu o mandado da Justiça do Trabalho para imediato cumprimento da decisão de interromper os descontos que vinham sendo efetuados nos contracheques dos aposentados ex-autárquicos a título de contribuição prevista na Lei Estadual nº 3.096/56 (Lei Peracchi).

Os descontos da contribuição devem ser imediatamente suspensos, porém a decisão proferida é liminar e o processo judicial deve continuar para um julgamento definitivo da questão. Ou seja, mesmo após a interrupção dos descontos que vinham sendo feitos, será proferida uma nova decisão da Justiça do Trabalho, que poderá confirmar que os descontos eram indevidos ou determinar o restabelecimento dos mesmos.

Informação:

No próximo dia 14 de janeiro, às 14 horas, ocorrerá a primeira reunião de negociação com a CEEE, referente o ACT 2021/2022.

A Diretoria.

SENERGISUL - HÁ 79 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!